PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.012/2011

Altera a comemoração do Dia da Cidade, 20 de julho previsto na Lei 484, de 10 de maio de 1967, no ano de 2011 e dá outras providências.

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data de comemoração do Dia da Cidade - 20 de julho, conforme previsto na Lei 484, de 10 de maio de 1967, para o dia 18 de julho de 2011.

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo aplica-se ao ano corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de junho de 2011

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUN. DE PIMHI 06/JUL/2011 14:00 000000056